



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

**EDITAL Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2022**

**Processo Seletivo Simplificado para seleção de técnicos(as) para atuação em Projeto de Extensão no Programa  
AgroIFNordeste**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022; torna público o presente edital com as normas para a seleção de Residentes Bolsistas, destinados a Técnicos de NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR na área de ciências agrárias e afins, conforme processo 23328.251126.2021-96, para participarem do Projeto AgroIFNordeste – vinculado ao Plano AgroNordeste do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), voltado à seleção de candidatos para o Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA).

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar estudantes em fase de integralização e/ou recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, de NÍVEL MÉDIO e/ou SUPERIOR, para participarem do Plano AgroNordeste – Projeto AgroIFNordeste, voltado à seleção de candidatos para o Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA) e cadastro reserva.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O objetivo do projeto consiste em apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes (associações e cooperativas de produtores rurais, instituições públicas de assistência técnica e extensão rural, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta e a sociedade civil organizada) na região do município de Bom Jesus da Lapa – BA. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto, cumprindo 40 horas semanais, não lhe sendo permitidas outras atividades além das de ensino, mesmo que não remuneradas.

2.2 As bolsas de extensão serão pagas com recursos disponíveis para este edital provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 19/2020, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do MAPA. A instituição pagadora das bolsas será o Instituto Federal do Piauí, por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX.

2.3 Os bolsistas farão jus a uma remuneração mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser repassada durante os meses de

execução do projeto.

### **3. REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 Poderão se candidatar a uma bolsa do Programa de Residência Agrícola, estudantes dos cursos de nível Superior ou Técnico, na área de Ciências Agrárias e afins.

3.2 Os inscritos deverão estar em fase de finalização do curso com todas as disciplinas concluídas ou serem recém-egressos.

I - Os recém-egressos deverão ter concluído o curso nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (Portaria SAF/MAPA nº 84, de 11/02/2021), do início da residência profissional agrícola.

II - Estudantes estando com todas as disciplinas concluídas deverão ter obtido a aprovação em todas as disciplinas do curso, aptos a realizarem o estágio obrigatório.

3.3 Os candidatos deverão ser maiores de 18 anos;

3.4 Possuir disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

3.5 Não possuir vínculo formal de trabalho;

3.6 Não estar participando de outro projeto de pesquisa/extensão como bolsista;

### **4. VAGAS**

4.1 Estarão disponíveis 02 (duas) vagas para bolsistas que atenderem as normas deste edital e cadastro de reserva.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, Anexo I deste edital e encaminhar juntamente com os documentos relacionados abaixo, organizados em arquivo único, no formato PDF, na seguinte sequência:

I - Formulário de inscrição;

II - Cópia da carteira de Identidade e CPF;

III - Cópia de Certificado de conclusão do curso ou declaração de que concluiu todas as disciplinas, para alunos não formados;

IV - Cópia de Histórico escolar.

5.2 Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [agroifnordeste@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:agroifnordeste@lapa.ifbaiano.edu.br) até as 23h e 59min do dia 22 de maio de 2022, com o assunto “Inscrição”. O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato. Na ausência de qualquer documento exigido, o candidato estará automaticamente desclassificado.

5.3 Para esclarecimentos e informações sobre o certame, o candidato poderá encaminhar suas dúvidas por e-mail: [agroifnordeste@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:agroifnordeste@lapa.ifbaiano.edu.br) ou manter contato com o Campus Bom Jesus da Lapa, através dos telefones: (77) 3481-4513 / 3481-2521. Maiores informações também poderão ser prestadas através do atendimento presencial, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 16h30, no IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

### **6. DOS DEVERES DE BOLSISTA DO PROJETO**

6.1 Manter frequência efetiva e integral nas atividades;

6.2 Ter ética na condução das atividades do projeto;

6.3 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao coordenador/orientador do projeto;

6.4 Participar de ações de instalação das Unidades de Referência Tecnológicas(URTs)

6.5 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as atividades exigidas no programa;

6.6 Reportar ao coordenador e/ou equipe qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

6.7 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

6.8 Observar as normas e regulamentos da execução do projeto, garantindo o sigilo das informações das Unidades Residentes;

6.9 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;

6.10 Preencher suas folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao coordenador;

6.11 Cumprir seu Plano de Atividades;

6.12 Será desligado do programa o residente que:

I - Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II - Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa;

III - Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como em entidades privadas parceiras.

6.13 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

I - A pedido do estudante;

II - A pedido do Coordenador da Equipe;

III - Por não cumprimento das exigências do projeto;

IV - Por sanção disciplinar;

V - Por descumprimento dos requisitos deste edital.

## **7. SELEÇÃO**

7.1 A seleção ocorrerá mediante análise do histórico escolar, sendo classificado os candidatos com maior média geral de todas os componentes curriculares do curso.

I - Em caso de empate por ocasião da análise dos currículos, o candidato mais velho será selecionado;

## **8 - RESULTADO FINAL**

8.1 A pessoa que se candidatar poderá interpor recurso devidamente fundamentado nos períodos relatados no cronograma, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [agroifnordeste@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:agroifnordeste@lapa.ifbaiano.edu.br), identificando o e-mail como “Recurso”.

8.2 O resultado final será publicado no dia 25/05/2022 no site do IF Baiano.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por convocação obedecendo à ordem de classificação do cadastro reserva dos demais candidatos.

9.2 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.4 O Bolsista receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para início a partir de 26/05/2022.

9.5 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

## 10. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	16.05.2022
Impugnação do Edital	16.05.2022
Inscrições	17.05.2022 a 22.05.2022
Homologação das inscrições e resultado preliminar da análise curricular	23.05.2022
Período para interposição de recurso referente à análise curricular	24.05.2022
Resultado final do processo seletivo	25.05.2022
Início das atividades do(a) bolsista	26.05.2022

Bom Jesus da Lapa, 16 de maio de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº 12, DE 16 DE MAIO DE 2022 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de emissão: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Natural de: _____ UF: ____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: ____ País: ____
DDD: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
Nome do Curso: _____ Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____

<b>ATIVIDADE DE ENSINO</b>
Coeficiente de rendimento obtido no ensino médio ou Superior: _____

Declaro que todos as informações acima são verdadeiras e fazem parte do processo de inscrição.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG**, em 16/05/2022 14:41:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 324218

**Código de Autenticação:** f66fb53fe8

